



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 09 de julho de 2012, às 13h30min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/05/2012 - **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação: 5.1 Bemil Beneficiamento de Minérios - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais - UTM - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00005/1978/008/2012 DNPM 000.347/1942 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Contratação imediata dos serviços de elaboração do plano de recuperação de áreas mineradas, que deverá abranger os trechos de cavas e pilhas de estéril que já se encontram na conformação final prevista no fechamento da mina. O citado plano deverá abranger ainda as áreas a serem liberadas, a medida que a operação da mina for evoluindo. Deverão ser priorizados sempre que possível espécies da flora ocorrentes na região, obedecendo-se as recomendações técnicas relacionadas à sucessão vegetacional. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do plano, a contar da emissão da licença, de forma que a execução das atividades de plantio possa começar na próxima estação chuvosa”; “Planejamento de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, prevendo-se o envolvimento de funcionários da empresa (que devem ser treinados para a função) e ainda, o apoio a brigadas da prefeitura municipal, do estado ou de voluntários, com a atuação na região. O plano a ser apresentado com esta finalidade deverá ser detalhado, listando-se os materiais, veículos e equipamentos a serem adquiridos, além de todo o processo de treinamento de equipe da própria empresa e de envolvimento de outras brigadas com atuação na região. Prazo sugerido: 90 (noventa) dias para a execução do plano”; “Plano de proteção e recuperação da reserva legal com enriquecimento florestal, aceiro e adoção de cuidados de manutenção de cercas. Prazo sugerido: 90 (noventa) dias, sendo que os aceiros devem se iniciar imediatamente” e “Desenvolver e implantar proposta de corredor ecológico ligando as UCs localizadas no segmento sul do município de Ouro Preto: Parque Estadual do Itacolomi e Estação Ecológica de Tripuí, com aquelas localizadas no segmento Norte, Jardim Botânico, Parque Natural Municipal da Cachoeira das Andorinhas, de Floresta Estadual de Uiamí abrangendo um raio médio de 2 km das áreas de entorno do empreendimento. A proposta deverá considerar, dentre outras medidas, o uso das compensações previstas na Lei Florestal Estadual - 14.309/2002 ou na Lei Federal da Mata Atlântica - 11.428/2006, e/ou aquisição de área de relevância nos trechos indicados para conectividade ambiental. Sugere-se que estas ações sejam desenvolvidas com a participação direta do IEF. Prazo sugerido para o desenvolvimento da proposta: 01 (um) ano. Execução: de acordo com cronograma a ser definido nos estudos e aprovado pela Supram”. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: “60 (sessenta) dias após a concessão da licença”. 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Mineração Lapa Vermelha Ltda - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00085/1984/007/2009 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Realizar monitoramento fotográfico nas cavidades da Lapa Vermelha - I a IV. Prazo: Iniciar em 90 (noventa) dias. Durante toda a validade da licença”; “Apresentar relatório para comprovação do cumprimento das seguintes sugestões de proteção apresentadas no “Relatório de Vistoria Conjunta a Sítios Espeleo-Arqueológicos na Região da APA Carste de Lagoa Santa: A) Suspende visitas no Abrigo IV; B) Manter vigilância permanente. Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão da****



REVLO”; “Avaliar emergencialmente, por meio profissional habilitado na área de arqueologia, o processo erosivo da área de escavação da Missão Franco-Brasileira no Abrigo IV, propondo medidas de mitigação e de contenção. Prazo: para avaliação e proposição - 60 (sessenta) dias a partir da REVLO. Para execução: conforme cronograma apresentado em projeto, após aprovação do IPHAN”; “Apresentar relatório sobre o estado de conservação dos sítios arqueológicos Lapa Vermelha I a IV. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da REVLO”; “Demolir a edificação pintada de branco identificada na área superior do maciço da UC -MNELV e promover a recomposição da área impactada. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após concessão da presente Licença”; “Instalar ponto de monitoramento das vibrações da mineração no Monumento Natural da Lapa Vermelha, mediante a utilização de sismógrafo com geração de histograma pelo prazo ininterrupto de três meses. Os relatórios deverão ser apresentados à SUPRAM-CM ao final de cada mês. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da revalidação da LO”. Aprovada a alteração das Condicionantes nº 14, 15, 16 e 17 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 14: “Cercar as áreas de reserva legal, e efetuar a roçada do capim às margens da rodovia municipal Pedro Leopoldo- Lapinha (estrada do engenho). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; Condicionante nº 15: “Implantar placas educativas ao longo da estrada que margeia o empreendimento e a rodovia municipal que liga Pedro Leopoldo ao Parque Estadual Sumidouro (Portaria Lapinha), sinalizando sobre prevenção de incêndios, atropelamento de fauna, importância ambiental e cultural da região, tráfico de animais silvestres e existência de UCs na região. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; Condicionante nº 16: “A empresa deverá ceder área para instalação de ponto de observação do Monumento Natural Estadual da Lapa Vermelha, caso seja previsto no plano de manejo da UC a ser elaborado. Prazo: Conforme definição do Plano de Manejo” e Condicionante nº 17: “Implantar programa de educação ambiental conforme definição da DN110/2007, abordando os temas de atropelamento de animais e prevenção de incêndios. O programa deve prever ainda curso de educação patrimonial por meio de profissional habilitado, relacionado aos bens arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos aos empregados da empresa. Além disso, em função da localização do empreendimento, o programa para o público externo deverá englobar parceria com o Parque Estadual do Sumidouro e a Apa Carste de Lagoa Santa. Obs.: deverão ser apresentados trimestralmente à Supram, relatórios técnico-fotográficos que demonstrem as ações mensais realizadas para a implantação do PEA. Incluir no plano de monitoramento de ruído previsto no PCA as comunidades próximas ao aeroporto localizadas no município de Pedro Leopoldo. Prazo: Durante toda a vigência da licença”. 7. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia: 7.1 Gerdau Açominas S/A - Correias transportadoras - Ouro Preto/MG - PA/Nº 01778/2004/027/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nº 12, 13 e 14 do parecer único que passam a vigorar com o seguinte prazo: “60 (sessenta) dias”. 7.2 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária / INFRAERO - Aeroporto - Confins/MG - PA/Nº 01786/2003/006/2012 - Classe: 6 - Apresentação Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: “60 (sessenta) dias contados da concessão da licença”. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar plano de ação para mobilização das partes envolvidas (minimamente: COPASA, Governo de Estado de Minas Gerais, Prefeitura de Confins, INFRAERO) onde o objetivo seja a implantação de sistema de coleta e destinação do esgoto sanitário da sede do município de Confins, definindo ao menos as competências, as responsabilidades, os prazos e a participação dos envolvidos. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão da licença”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Incluir no plano de monitoramento de ruído previsto no PCA, as comunidades próximas ao aeroporto localizadas no município de



Pedro Leopoldo. Prazo: Imediato". 8. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Gerdaul Açominas S/A - Implantação ou duplicação de rodovias - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/013/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **PEDIDO DE VISTA pelas Conselheiras Cristina Chiodi representante da PGJ, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Thais Rego de Oliveira representante do SINDIEXTRA e Marina Meyer Falcão representante da SEDE.** 8.2 Vale S.A - Ampliação da unidade de tratamento de minerais - UTM - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/097/2011 DNPM 003962/1950 - Classe: 5 - Apresentação Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar projeto de caminhamento espeleológico contemplando memorial descritivo e cronograma de implantação. O caminhamento deverá ocorrer em toda a propriedade da empresa. Prazo: 90 (noventa) dias".** Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: **"Até 60 (sessenta) dias contados da concessão da licença"**. 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 9.1 Minerações Brasileiras Reunidas S.A - Linhas de transmissão de energia elétrica - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/091/2010 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 10.1 Dura Automotive Systems do Brasil Ltda - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Matozinhos/MG - PA/Nº 03865/2012/001/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 11.1 Vale S.A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/085/2011 DNPM 2329/1935 - Classe: 6 - Apresentação: Supram ZM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.2 Vale S.A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/086/2011 DNPM 1076/1967 - Classe: 6 - Apresentação: Supram ZM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.3 Vale S.A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/087/2011 DNPM 831.588/1984 - Classe: 6 - Apresentação: Supram ZM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.4 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas - Sabará/MG - PA/Nº 10011/2003/011/2012 DNPM 831.554/1983 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 11.5 MGE Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 29091/2011/002/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.6 Pedreira Irmãos Machado Ltda - Unidade de tratamento de minerais - UTM - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00308/1995/018/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.7 Auto Forjas Ltda - Usinagem - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00126/1992/009/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 11.8 Calcinação Vila Rica Ltda - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Matozinhos/MG - PA/Nº 02621/2002/006/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11.9 Emifor Indústria de Alimentos S/A - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Contagem/MG - PA/Nº 18937/2008/001/2010 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 04 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar projeto para retirada das estruturas do depósito temporário**



de resíduos sólidos da área de preservação permanente - APP, com ART de profissional competente no assunto, cronograma executivo (restrito a 240 dias) e executá-lo no prazo previsto. Prazo: 60 (sessenta) dias”. 12. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 12.1 Aparecida de Fátima Leal - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 13704/2009/002/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.2 Frigorífico Mata Bem Comércio e Abate de Suínos e Bovinos Ltda - Abate de animais de médio e grande porte - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 19005/2005/002/2010 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: “60 (sessenta) dias após a concessão da licença”.** 13. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 13.1 Aethra Sistemas Automotivos S.A - Filial Hammer - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários - Contagem/MG - PA/Nº 06788/2005/004/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 07 (SETE) ANOS.** 13.2 Bagley do Brasil Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Contagem/MG - PA/Nº 04212/2010/002/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 14. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: 14.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Tratamento de esgotos sanitários - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 09421/2006/001/2009 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **DEFERIDA.** 15. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 15.1 Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Taquaraçu de Minas/MG - PA/Nº 01450/2003/002/2006 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **DEFERIDA.** 16. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: 16.1 Delp Serviços Industriais S/A - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial - Vespasiano/MG - PA/Nº 00452/1997/006/2010 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM - **DEFERIDO.** 17. Processo Administrativo para exame de Recurso: 17.1 INCA - Incineração e Controle Ambiental Ltda. - Incineração de resíduos e transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Prudente de Moraes/MG - PA/Nº 14370/2005/007/2011 AI Nº 51696/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **INDEFERIDO.** 18. Mapa de Qualidade das Águas - Apresentação: Vanessa Kelly Saraiva - IGAM - **APRESENTADO.** 19. Indicação de nomes de representantes das Organizações não governamentais - ONGs legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com assento na URC Rio das Velhas, para compor a Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas, conforme estabelecido pela Deliberação COPAM nº 435/2012, art. 3º, parágrafos 1º e 2º. Apresentação: Supram CM. - **TITULAR: RONALDO VASCONCELOS NOVAIS REPRESENTANTE DA PONTO TERRA, 1º SUPLENTE: MARCIA APARECIDA SILVA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL NATURAL E VOX E 2º SUPLENTE: LIGIA VIAL VASCONCELOS REPRESENTANTE DA AMDA.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio das Velhas.